

LEI Nº 1.388, DE 09 DE JULHO DE 2003.

Publicado no Diário Oficial nº 1.472.

Declara de utilidade pública estadual a Ação Social Santa Terezinha de Palmas.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Ação Social Santa Terezinha de Palmas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2003; 182º da Independência, 115º da República e 15º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado